



**PREFEIT
VALINHOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 28/03/2019 10:34

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 486/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 486/2019 Informações sobre o contrato firmado entre Daev e Sanasa.



Nº PROTOCOLO
00526/2019

Ofício nº 419/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 486/19-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 5.507/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, que versa sobre o contrato celebrado entre DAEV e SANASA, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O contrato já foi celebrado? Em caso positivo, enviar cópia integral, inclusive anexos. Em caso negativo, em que fase se encontra?
2. Quais encargos ficarão a cargo do DAEV na operação, observada a Cláusula XIII do instrumento de convênio? Estes valores são superiores ou inferiores ao atualmente gasto pela autarquia para manter a operação dos serviços de tratamento de esgotos na ETE Capuava?
3. Pelos termos do contrato, observada a Cláusula XV do instrumento de convênio, os custos ao consumidor serão revistos? Terá aumento ou diminuição na tarifa?
4. As receitas advindas da comercialização da água de reuso ficarão com DAEV ou SANASA?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela presidência do Departamento de Águas e Esgotos, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas + (01 apostila com 143 folhas)

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



Valinhos, 22 de março de 2019.

OFÍCIO PRESIDÊNCIA. Nº 81/2019.

*“Ref.: C.I. Nº 500/19 Processo nº5.507/2019 - DTL/SAJI
Assunto: Requerimento nº486/2019 – Vereador Luiz Mayr Neto.”*

Senhor Secretário:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referente aos questionamentos formulados pela Nobre Edil conforme seguem:

Quanto aos questionamentos do Requerimento 486/2019 do Vereador Luiz Mayr Neto está Autarquia tem a informar o que segue:

Senhor Secretário;

1. O Contrato foi. Celebrado? Em caso positivo, enviar cópia integral, inclusive anexos. Em caso negativo, em que fase se encontra?

Resposta: Sim, o convênio foi celebrado. Cópia segue anexa.

2. Quais encargos ficarão a cargo do DAEV na operação, observada a cláusula XIII do instrumento de convênio? Estes valores são superiores ou inferiores ao atualmente gasto pela autarquia para manter a operação dos serviços de tratamento de esgoto pela ETE Capuava?

Resposta: A operação será realizada pela Sanasa em um primeiro momento através de operadores e posteriormente através de recursos tecnológicos e controle por telemetria.

Ressaltamos que os valores resultantes da operação não podem ser comparados por dois motivos:

A) A ETE Capuava não está com funcionamento adequado a fazer uma perfeita avaliação de seus custos operacionais tendo em vista que diversos questionamentos da Cetesb e ministério público apontam para a necessidade de melhoria no processo de tratamento de esgoto. Principalmente a eliminação de Fósforo e nitrogênio Bem como será necessária uma adequação na eficiência de vazão da entrada e carga orgânica.

B) Quanto aos custos resultantes do novo processo, temos que anualmente a agência reguladora aborda diversos aspectos para fixação de tarifa e a



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

manutenção com base na eficiência e sustentabilidade econômica conforme redação dada pela Lei Federal 11445/2017.

3) .Pelos termos do contrato, observada a cláusula XV do instrumento de convênio, os custos ao consumidor serão revistos? Terá aumento ou diminuição na tarifa?

Resposta: O equilíbrio financeiro do sistema de águas e esgoto decorre de estudo realizada anualmente pela agência reguladora não cabendo a administração pública municipal fazer opções pelo aumento ou diminuição de tarifas. Sendo imperioso apenas que o sistema permaneça em equilíbrio financeiro,

4) As receitas advindas da comercialização da água de reuso ficarão com o DAEV ou Sanasa?

Resposta: Conforme cláusula 8ª do CONVÊNIO de COOPERAÇÃO TÉCNICA o direito de uso da água de reuso produzida ficou estabelecido na proporção de 75% à Autarquia e 25% a Sanasa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Pedro Inácio Medeiros,
Presidente-DAEV.

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.
Prefeitura Municipal de Valinhos.
NESTA.